# CONVOCATÓRIA

# 8º Encontro Nacional do Coletivo dos Agentes da Polícia Judicial e Inspetores da Fenajufe CONAS - POLÍCIA JUDICIAL

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe convoca as entidades filiadas para o 8º Encontro do Coletivo Nacional dos Agentes da Polícia Judicial e Inspetores da Fenajufe, que ocorrerá nos dias 26 (à noite) e 27 (dia todo) de novembro de 2021, em Brasília, presencialmente.

#### Pauta:

- 1. Que polícia somos, que polícia queremos ser;
- 2. O serviço de inteligência no PJU e MPU

A Fenajufe solicita aos sindicatos filiados que encaminhem, para <a href="mailto:encontro.fenajufe@gmail.com">encontro.fenajufe@gmail.com</a>, os nomes dos representantes até o dia 22/11.

Brasília, 5 de novembro de 2021.

# Coordenadores responsáveis:

Evilásio da Silva Dantas Fabiano dos Santos José Aristeia Pereira

> Regimento Interno do Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspetores da Fenajufe - CONAS

Do Conas e seus Objetivos

Art. 1º - O Regimento Interno do Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspetores da Fenajufe tem por objetivo focar e nortear os trabalhos do coletivo, a fim de estabelecer regramentos mínimos que viabilizem seu bom funcionamento, democratizando ao máximo as discussões do conjunto dos ocupantes do cargo de Agente de Segurança do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União, como forma de indicar e propor à Fenajufe as diretivas a serem tomadas quanto aos assuntos que digam respeito a este coletivo e seus representados.

Art. 2º - O Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspetores da Fenajufe é um espaço de debates visando, como prioridade, discutir, estudar e indicar, à Fenajufe e aos sindicatos filiados, políticas sindicais, resoluções, propostas e projetos que visem a melhoria, o aprimoramento e a evolução da função de segurança Judiciária e Ministerial e da segurança orgânica dos Tribunais e Procuradorias.

# Da Composição e do Critério de Escolha

Art. 3° - O Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspetores da Fenajufe será composto por três Coordenadores da Fenajufe e pelos representantes eleitos na base dos sindicatos filiados à Fenajufe.

Art. 4º - Os Agentes de Segurança e Inspetores serão eleitos na reunião/assembleia convocada pela entidade.

Art. 5° - Os representantes deverão ser eleitos em reunião/assembleia do segmento devidamente convocada para este fim. Serão credenciados somente os representantes das entidades que apresentarem convocatória, ata e lista de presença da reunião/assembleia que os elegeu.

Parágrafo Único - Cada sindicato filiado poderá eleger no mínimo dois e no máximo quatro representantes, obedecendo o critério da proporcionalidade qualificada, de acordo com o número de sindicalizados do sindicato, observando o seguinte critério:

- Total de filiados dividido pelo número de entidades = coeficiente
- Abaixo do coeficiente encontrado tem direito a dois representantes
- Acima do coeficiente encontrado até o seu dobro tem direito a três representantes
- Acima do dobro do coeficiente encontrado tem direito a quatro representantes

Número	Entidade	Número Sócios	1x	2x	Acima 2x
			Coeficiente	coeficiente	coeficiente
			1.794,24	3.588,48	3.588,48
Coeficiente	= Total de filiados div	idido por número de	entidades (52033	$\frac{1}{(29)} = 1.794,24$	
1	Sitra/AM-RR	1065	(729,24)	2	
2	Sinjeam/AM	192	(1.602,24)	2	
3	Sindjus/AL	510	(1.284,24)	2	
4	Sindjufe/BA	1866	71,76	-1.722,48	3
5	Sindissétima/CE	1060	(734,24)	2	
6	Sinje/CE	712	(1.082,24)	2	
7	Sintrajufe/CE	980	(814,24)	2	
8	Sinpojufes/ES	695	(1.099,24)	2	
9	Sinjufego/GO	1335	(459,24)	2	
10	Sintrajufe/MA	430	(1.364,24)	2	
11	Sitraemg/MG	4822	3.027,76	1.233,52	4
12	Sindjufe/MS	720	(1.074,24)	2	
13	Sindijufe/MT	526	(1.268,24)	2	
14	Sindjuf/PA/AP	685	(1.109,24)	2	
15	Sindjuf/PB	855	(939,24)	2	
16	Sintrajuf/PE	888	(906,24)	2	
17	Sintrajufe/PI	273	(1.521,24)	2	
18	Sinjuspar/PR	654	(1.140,24)	2	
19	Sinjutra/PR	747	(1.047,24)	2	
20	Sisejufe/RJ	6662	4.867,76	3.073,52	4

21	Sintrajurn/RN	839	(955,24)	2	
22	Sindjufe/TO	267	(1.527,24)	2	
23	Sintrajufe/RS	4352	2.557,76	763,52	4
24	Sintrajusc/SC	1220	(574,24)	2	
25	Sintrajud/SP	5031	3.236,76	-351,72	4
26	Sindiquinze/SP	3405	1.610,76	-1.977,72	3
TOTAL					

#### Critério:

- Total de filiados dividido por nº de entidades
- Abaixo do coeficiente encontrado tem direito a 2
- Acima do coeficiente encontrado tem direito a 3
- Acima do dobro do coeficiente encontrado tem direito a 4

## Das Reuniões

- Art. 6° As reuniões do Coletivo deverão realizar-se:
- I Ordinariamente, com periodicidade semestral e convocação com 15 (quinze) dias de antecedência.
- II Extraordinariamente, a qualquer tempo, para tratar de assunto urgente e relevante, convocada com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.
- III A convocatória será expedida pela Fenajufe aos sindicatos filiados, os quais deverão apresentar para a secretaria da Fenajufe a convocatória, ata e lista de presença constando os nomes dos representantes eleitos e custearão as despesas dos mesmos.

## **Do Funcionamento**

Art. 7° - As reuniões do Coletivo serão sempre coordenadas pela Diretoria Executiva da Fenajufe, que poderá delegar a coordenação a um dos membros do coletivo, mediante aprovação da maioria dos presentes no Conas.

- Art. 8° Na falta de um coordenador nato, os presentes elegerão um para sua substituição.
- Art. 9° Ao final do Conas, os participantes poderão sugerir data da próxima reunião como proposta indicativa à Diretoria Executiva da Fenajufe que tomará a decisão final.